



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 47/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Apresentamos para apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), necessário para compor verba desta Edilidade, conforme demonstrado.

A cobertura do referido crédito far-se-á por meio de recursos provenientes da anulação de dotação específica desta Edilidade.

Em vista da necessidade contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste projeto em **regime de urgência**.

Valinhos, 02 de maio de 2023.

AUTORIA: Mesa Diretora 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 500.000,00.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.3.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica.....	R\$ 60.000,00
01.031.0500.2.500.4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 280.000,00
01.031.0500.2.500.4.4.90.52.00	Equipto. e Material Permanente.....	R\$ 150.000,00
01.031.0500.2.501.3.3.90.39.00	Outros Ser. Terc. Pes. Jurídica.....	R\$ 10.000,00
	TOTAL.....	R\$500.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00	Vencos. e Vantagens Fixas P. Civil..	R\$ 500.000,00
	TOTAL.....	R\$500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Valinhos, 25 de Abril de 2023.

OF.CMV/DF/Nº 016/2023

Senhor Presidente

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência providências de encaminhamento à Diretoria Legislativa, das alterações abaixo descritas, que têm como objetivo a adequação das dotações do Orçamento vigente desta Câmara Municipal de Valinhos, para atender as necessidades em dotações específicas, através de recurso de anulação.

SUPLEMENTAÇÃO:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.3.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 60.000,00
01.031.0500.2.500.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 280.000,00
01.031.0500.2.500.4.4.90.52.00	Equipto. e Material Permanente	R\$ 150.000,00
01.031.0500.2.501.3.3.90.39.00	Outros Ser. Terc. Pes. Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL.....		R\$500.000,00

ANULAÇÃO:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00	Vencos. e Vantagens Fixas P. Civil	R\$ 500.000,00
TOTAL.....		R\$500.000,00

Ivone Ap. Frizarin Alves
Diretora de Finanças

Ofício Departamento nº 16/2023 - Este documento foi assinado digitalmente por IVONE APARECIDA FRIZARIN ALVES-1282869820 em 26/04/2023 às 08:16:34, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse: <http://consultasiscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar> e informe a chave: FBBC-1107-NRCE-K6ZT

Página 1 de 1

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP
PABX:(19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br

Página 1